

abono de ajuda de custo constante da tabela junta, a qual substitui a ajuda de custo ordinária, a bagageira, o auxílio para rancho, ou qualquer vencimento a que tenham direito por disposições anteriores.

Art. 2.º A ajuda de custo a que se refere o artigo antecedente será abonada desde a data em que os oficiais ou praças saírem dos seus quartéis ou navios até a data em que regressarem aos mesmos.

Art. 3.º Quando por conveniência de serviço se deva distribuir a ração de manobra em gêneros, será a sua importância descontada à ajuda de custo.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário, o nomeamento a lei de 30 de Dezembro de 1911, que estabeleceu as ajudas de custo aos oficiais e praças do marinha quando desembarquem.

Tabela a que se refere o artigo 1.º

Coronéis . . . . .	24400
Tenentes coronéis ou majores . . . . .	24100
Capitães . . . . .	18800
Subalternos . . . . .	16600
Aspirantes . . . . .	16200
Sargentos ajudantes e equiparados . . . . .	16000
Primeiros sargentos e equiparados . . . . .	8800
Segundos sargentos e equiparados . . . . .	8700
Outras praças : . . . . .	8450

Os Ministros da Guerra e da Marinha a façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Alberto Carlos da Silveira*—*Celestino de Almeida*.

**MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**

**Direcção Geral das Colónias**

**1.ª Repartição**

Em portaria de 17 do corrente:

Vasco José do Vale Coelho, segundo official da Direcção Geral das Colónias, secretário do Conselho Colonial — trinta dias de licença, para se tratar no estrangeiro. (Pagou os emolumentos e respectivos adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 21 de Maio de 1912.—*O Director Geral, A. Freire de Andrade.*

**3.ª Repartição**

Por portaria de 18 do corrente mês:

Alberto Félix Cecílio dos Santos, segundo aspirante do quadro telégrafo-postal da metrópole — mandado apresentar-se no Ministério do Fomento, por lhe ter sido dado por findo o exercício, em comissão, das funções de segundo official dos correios e telégrafos da provincia de Moçambique, para que foi nomeado em portaria de 4 de Fevereiro de 1911.

Direcção Geral das Colónias, em 21 de Maio de 1912.—*O Director Geral, A. Freire de Andrade.*

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Conselho Superior da Administração Financeira do Estado**

**Secretaria Geral**

**2.ª Repartição**

**1.ª Secção**

No processo n.º 1:011 da responsabilidade de Alberto Freire de Aragão, como recebedor do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no período decorrido de 16 de Abril a 30 de Junho de 1910, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 31, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis . . . . . 63:503\$191 e o crédito em réis . . . . . 30:003\$968 com o saldo de réis . . . . . 33:499\$223 63:503\$191

Julgam a Alberto Freire de Aragão pela sua gerência de recebedor do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda, no período decorrido de 16 de Abril até 30 Junho de 1910, quite com a Fazenda Pública, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

E considerando que a liquidação, a que este processo se refere, abrange até o último dia da gerência do responsável;

Vistas as informações de fl. 28 a fl. 30, pelas quais se prova que todas as anteriores responsabilidades do gerente se acham já julgadas, por acórdãos transitados em julgado, sem que ao presente ele seja devedor à Fazenda Pública por qualquer quantia.

Ouvido o Ministério Público, fl. 31 v.

Julgam outrossim livres e desembaraçados os valores depositados e extintas as fianças ou hipotecas que servirão de caução ou garantia à responsabilidade de Alberto

Freire de Aragão, como recebedor do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo até 30 de Junho de 1910.

Lisboa, 27 de Abril de 1912.—*João Evangelista Pinto de Magalhães*, relator.—*António Aresta Branco*—*Manuel de Sousa da Câmara*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 1 de Maio de 1912.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, ser vindo do chefe de repartição.

**Direcção Geral das Contribuições e Impostos**

Fôlha para pagamento da gratificação que compete aos empregados de finanças dos concelhos deste distrito, pelo serviço de lançamento da contribuição predial de 1911, nos termos do officio da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, de 2 de Janeiro do ano corrente. (Processo n.º 344, liv. 2.º):

**Distrito da Guarda — Mês de Abril de 1912**

Nomes e categorias	Remuneração	Caixa de Aposentação	Imposto de rendimento	Total dos descontos	Líquido a receber
<b>Aguiar da Beira:</b>					
José Augusto de Carvalho, secretário de finanças . . . . .	10\$000	\$500	\$250	\$750	9\$250
António Augusto de Frias Pinto, aspirante . . . . .	10\$000	\$500	—	\$500	9\$500
<b>Almeida:</b>					
Amadeu Barreiros Saraiva, idem . . . . .	15\$000	\$750	—	\$750	14\$250
<b>Ceia:</b>					
Amândio Rodrigues Frade, idem . . . . .	25\$000	1\$250	—	1\$250	23\$750
José da Mota Veiga, idem . . . . .	25\$000	1\$250	—	1\$250	23\$750
<b>Celorico da Beira:</b>					
António Joaquim Alves da Silva, idem . . . . .	14\$000	\$700	—	\$700	13\$300
Artur Mendes de Almeida, idem . . . . .	14\$000	\$700	—	\$700	13\$300
<b>Figueira:</b>					
Viriato Martins de Abreu Castro, idem . . . . .	6\$000	\$300	—	\$300	5\$700
António Amaro Freire de Paiva, idem . . . . .	6\$000	\$300	—	\$300	5\$700
Armando Nobre, idem, adido . . . . .	6\$000	\$300	—	\$300	5\$700
<b>Fornos:</b>					
Cassiano Sequeira da Costa Cabral, aspirante . . . . .	10\$000	\$500	—	\$500	9\$500
<b>Gouveia:</b>					
Germano Eugénio de Almeida, idem . . . . .	12\$000	\$600	—	\$600	11\$400
António Augusto Barata Freire de Lima, idem . . . . .	12\$000	\$600	—	\$600	11\$400
Carlos José Moreira Soveral, idem . . . . .	12\$000	\$600	—	\$600	11\$400
Aníbal Augusto de Sousa, idem, adido . . . . .	12\$000	\$600	—	\$600	11\$400
<b>Guarda:</b>					
António dos Santos Rosa, aspirante . . . . .	13\$000	\$650	—	\$650	12\$350
António Júlio Sarmiento, idem . . . . .	13\$000	\$650	—	\$650	12\$350
Júlio Correia Pinto, idem . . . . .	7\$000	\$350	—	\$350	6\$650
Carlos Afonso de Andrade Piçarra, idem . . . . .	10\$000	\$500	—	\$500	9\$500
<b>Meda:</b>					
João Albino Neves, idem . . . . .	10\$000	\$500	—	\$500	9\$500
<b>Pinhel:</b>					
António Inácio Pereira dos Santos, secretário de finanças . . . . .	11\$000	\$550	\$550	1\$100	9\$900
José Alves da Silva, aspirante . . . . .	40\$000	2\$000	—	2\$000	38\$000
<b>Sabugal:</b>					
Manuel José Gonçalves Coelho, idem . . . . .	17\$000	\$850	—	\$850	16\$150
Alfredo Pires de Andrade, idem . . . . .	13\$600	\$680	—	\$680	12\$920
Vitorino Gonçalves Ribas, idem . . . . .	10\$200	\$510	—	\$510	9\$690
José de Almeida Fonseca, idem . . . . .	10\$200	\$510	—	\$510	9\$690
<b>Trancoso:</b>					
Alfredo Afonso Machado da Costa, idem . . . . .	10\$000	\$500	—	\$500	9\$500
Abel Ribeiro Botelho Ferreira, idem . . . . .	10\$000	\$500	—	\$500	9\$500
<b>Vila Nova de Fozcoia:</b>					
Alfredo Marcelino Margarido Pires, idem . . . . .	4\$000	\$200	—	\$200	3\$800
António Joaquim Margarido Pacheco, idem . . . . .	4\$000	\$200	—	\$200	3\$800
<b>Total</b>	<b>372\$000</b>	<b>18\$600</b>	<b>\$800</b>	<b>19\$400</b>	<b>352\$600</b>

Importa esta fôlha na quantia de 372\$000 réis.

Inspecção de Finanças do distrito da Guarda, em 23 de Abril de 1912.—*O Inspector de Finanças, Xavier Vieira.*

Fôlha para pagamento da remuneração aos individuos, ostantos ao quadro das Repartições de Finanças, que auxiliaram o serviço de lançamento da contribuição predial de 1911, nos concelhos deste distrito:

**Distrito da Guarda — Mês de Abril de 1912**

Nomes	Importância a receber
<b>Aguiar da Beira:</b>	
Pedro Coutinho de Lencastro . . . . .	7\$000
Eduardo Augusto Pinto . . . . .	3\$000
<b>Almeida:</b>	
Luís Ferreira da Fonseca . . . . .	10\$000
Cristovão Augusto Freire . . . . .	5\$000
Belmiro Rodrigues Sebastião . . . . .	5\$000
<b>Ceia:</b>	
Mateus da Fonseca Teles . . . . .	18\$000
Luís Plácido . . . . .	7\$000
<b>Celorico de Almeida:</b>	
José Afonso Soares Coelho . . . . .	5\$700
José Alves da Silva . . . . .	5\$650
Artur de Sousa Mendes de Almeida . . . . .	5\$650
<b>Figueira:</b>	
Manuel José Pinto . . . . .	3\$500
Luciano Augusto Nobre . . . . .	3\$500
<b>Fornos:</b>	
António Marcelo . . . . .	10\$000
António Monteiro . . . . .	10\$000
Abel da Costa Felício . . . . .	5\$000
<b>Gouveia:</b>	
António Ferreira do Couto . . . . .	12\$000
<b>Guarda:</b>	
António Homem de Figueiredo Júnior . . . . .	13\$000
Fernando de Figueiredo Rodrigues de Almeida . . . . .	13\$000
Ernesto Salvado . . . . .	13\$000
Júlio César de Andrade . . . . .	13\$000
José Martins Lebre . . . . .	10\$000
<b>Meda:</b>	
Joaquim Manuel Dias . . . . .	15\$000
Eduardo da Purificação Carrapato . . . . .	5\$000
<b>Pinhel:</b>	
Arsénio de Campos Martins . . . . .	9\$000
Ernesto Augusto Ferreira . . . . .	5\$200
José António . . . . .	5\$000
João Manuel de Oliveira . . . . .	4\$800
<b>Sabugal:</b>	
António José Coelho . . . . .	24\$000
António Maria Quadrado . . . . .	5\$500
José Joaquim Gomes . . . . .	4\$800
João António Hermenegildo . . . . .	7\$100
Adelino Brito . . . . .	2\$000
José Augusto Lemos . . . . .	4\$000
João Manuel Nabens . . . . .	3\$000
Manuel Alcântara . . . . .	3\$600
<b>Trancoso:</b>	
Luís Azevedo de Almeida . . . . .	25\$000
António dos Santos . . . . .	10\$000
<b>Fozcoia:</b>	
José António Saraiva Caldeira . . . . .	6\$000
Francisco António Saraiva . . . . .	6\$000
José Joaquim Pimentel . . . . .	5\$000
<b>Total</b>	<b>328\$000</b>

Importa esta fôlha na quantia de 328\$000 réis.

Inspecção de Finanças do distrito da Guarda, em 23 de Abril de 1912.—*O Inspector de Finanças, Xavier Vieira.*

**Juiz das Execuções Fiscais de Lisboa**

Fôlha de remuneração, por dia útil, de trabalho a abonar aos empregados do Corpo da Fiscalização dos Impostos, durante o mês de Abril de 1912, nos distritos fiscaes de Lisboa, autorizada por decreto de 3 de Fevereiro de 1912, publicado no «Diário do Governo» n.º 31, de 7 de Fevereiro de 1912, os quais se acham destacados no serviço de falhas da Recebedoria do 4.º Bairro de Lisboa, por efeito do decreto de 4 de Fevereiro último.

**Fôlha adicional do mês de Abril de 1912**

Nomes e categorias	Número de dias de trabalho	Importância diária	Total a receber
António Ferreira Lial, sub-chefe . . . . .	20	\$450	9\$000
Heitor de Carvalho, fiscal de 2.ª classe . . . . .	20	\$300	6\$000
<b>Total</b>			<b>15\$000</b>

Importa esta fôlha na quantia de 15\$000 réis.

Juiz das Execuções Fiscaes de Lisboa, em 11 de Maio de 1912.—*O Juiz de Direito, Vicente Luis Gomes.*

**Direcção Geral da Contabilidade Pública**

**2.ª Repartição**

Sob proposta do Ministro das Finanças, e com fundamento nos artigos 57.º e 59.º do regulamento geral da contabilidade pública de 31 de Agosto de 1881, guardadas as prescrições consignadas nos §§ 3.º e 4.º do artigo 3.º das cartas da lei de 9 de Setembro de 1908 e artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894: hei por bem decretar, tendo ouvido o Conselho de Ministros, que no Ministério das Finanças, o a favor do mesmo Ministério, seja aberto um crédito especial, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública,

da quantia de 7625864 réis, soma das importâncias que, pelas verbas de diversos capitulos e artigos das respectivas autorizações descritas na tabela da distribuição da despesa do referido Ministério, no exercício de 1906-1907, foram liquidadas e não pagas e que, por existirem em sobras, são transferidas, conforme o mapa junto que faz parte do presente decreto e vai assinado pelo Ministro das Finanças, para conta especial no ano económico de 1911-1912, conservando as que tinham na mencionada tabela e sob o título «Despesas de exercícios findos».

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Augusto de Vasconcelos* — *Silvestre Falcão* — *António Caetano Macieira Junior* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes* — *Alberto Carlos da Silveira* — *Celestino Germano Paes de Almeida* — *José Estêvão de Vasconcelos* — *Joaquim Basílio Correia e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Mapa das importâncias liquidadas pelos respectivos créditos orçamentais no exercício de 1906-1907, que por não terem sido pagas e existirem em sobras, são transferidas por decreto desta data, para conta especial, no ano económico de 1911-1912, sob o título de «Despesas de exercícios findos»

Classificação segundo a tabela de 1906-1907		Designação da despesa	Importâncias a transferir	
Capitulos	Artigos		Por artigos	Por capitulos
3.º	25.º	Juros e amortizações a cargo do Tesouro: Juros e outras despesas de tesouraria . . . . .	1,970	1,970
4.º	29.º	Encargos diversos e classes inactivas: Subsídios variáveis . . . . .	311,543	311,543
5.º	42.º	Extintas juntas gerais dos distritos: Material e diversas despesas dos corpos de policia civil, governos civis, etc. . . . .	35,560	35,560
11.º	91.º	Alfândegas e fiscalização dos impostos: Material e diversas despesas do serviço interno . . . . .	253,791	253,791
13.º	131.º	Administração da Fazenda Pública nos distritos e concelhos do continente e serviço de contribuições: Despesas com o serviço das contribuições . . . . .	150,000	150,000
15.º	141.º	Empregados aposentados e reformados: Empregados aposentados e reformados . . . . .	10,000	10,000
			762,5864	

Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912. — O Ministro das Finanças, *Sidónio Paes*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

**3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública**

Tendo continuado no decurso do actual ano económico a cargo do chefe de repartição do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Júlio Brandão Paes, os serviços especiais da cifra do mesmo Ministério e os trabalhos de coordenação de vocábulos e frases para a futura edição do dicionário;

Conformando-me com a proposta do director geral do Gabinete e tendo em vista o proceito do n.º 2.º do § 1.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908:

Hei por bem conceder ao referido chefe de repartição, Júlio Brandão Paes, a remuneração extraordinária de 3005000 réis, consignada no capítulo 4.º do artigo 19.º do orçamento do aludido Ministério, a qual será paga em duas prestações, sendo a primeira de 2255000 réis pelos trabalhos já realizados e a segunda de 755000 réis em Junho do corrente ano pelos que realizar até esta época.

O Presidente do Conselho de Ministros e Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 20 de Abril de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Augusto de Vasconcelos*.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 11 de Maio de 1912).

Entre os serviços que a lei me manda dirigir, o da cifra é um dos de mais comprovada necessidade e que não pode deixar de executar-se com a maior regularidade e segurança. Este trabalho consiste na transformação periódica da numeração dos cifrantes e decifrantes, na sua distribuição pelas diversas legações e consulados na coordenação do vocábulos e frases para a nova edição do dicionário e a revisão na impressão deste. O serviço especial e que por exigir muita atenção, cuidado e por conveniência própria da sua qualidade de confidencial, tem sido, desde 1887, desempenhado em casa de empregado dele incumbido o pelo qual tem recebido sempre remuneração equitativa. O empregado encarregado destes trabalhos, Sr. Júlio Brandão Paes, no actual ano económico apresentou o distribuiu a cifra para as legações (1912) e

deverá concluir até fim de Junho o novo cifrante que servirá nos consulados de carreira, além da coordenação de vocábulos e frases para a futura edição do dicionário. Achando-se no actual orçamento do Ministério designada para este serviço a verba de 3005000 réis, proponho a V. Ex.ª seja mandado abonar ao referido empregado esta quantia como remuneração dos trabalhos desta especialidade, que desempenhar até o fim do presente ano económico.

Gabinete do Ministro, em 28 de Março de 1912. — *J. Gonçalves Teixeira*.

Concordo. — Lavre-se o decreto, pagando-se em duas prestações. — 16 de Abril de 1912. — *Augusto de Vasconcelos*.

Estando a cargo da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros, os trabalhos sobre negociações de tratados e convenções comerciais conforme o disposto no § 1.º do artigo 10.º do decreto com força de lei de 26 de Maio de 1911 e achando-se consignada no capítulo 4.º, artigo 19.º, do orçamento do mesmo Ministério, para o actual ano económico de 1911-1912, uma verba destinada à remuneração dos referidos trabalhos: hei por bem decretar que ao chefe da 1.ª Repartição dessa Direcção Geral, Constâncio Roque da Costa, e ao terceiro official, que o coadjuva nos aludidos trabalhos, Gastão de Avelar Telles, sejam abonadas, no quantitativo dos respectivos duodécimos, as importâncias inscritas no mesmo orçamento.

O Presidente do Ministério e Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 4 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Augusto de Vasconcelos*.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 11 de Maio de 1912).

**MINISTÉRIO DO FOMENTO**

**Secretaria Geral**

Sob proposta do Ministro do Fomento e usando da faculdade consignada no artigo 26.º da Organização da Secretaria do Ministério do Fomento, aprovada por decreto de 21 de Janeiro de 1903: hei por bem decretar que os serviços relativos a associações de classe a cargo da 3.ª secção da 1.ª Repartição da Direcção Geral do Comércio e Indústria, do Ministério do Fomento, passem para a 2.ª secção da mesma Repartição, ficando a cargo da 3.ª secção os serviços relativos a caixas económicas, associações de socorro mútuo, conselhos regionais das associações de socorro mútuo, aprovação dos respectivos estatutos, reclamações, estatísticas e inquéritos.

Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*.

**Direcção Geral das Obras Públicas e Minas**

**Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal**

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho.

Maio 14

José Maria de Melo de Matos, engenheiro chefe de 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil — passado a serviço destacado na Direcção Geral do Comércio e Indústria.

Artur Augusto Mendes, engenheiro subalterno de 1.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil — nomeado interinamente Director dos Caminhos de Ferro Sul e Sueste. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 18 do corrente).

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 21 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

**Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos**

**Officinas de fotografia, gravura e cromo-litografia**

Por ter, saído com inexactidão novamente se publica o seguinte:

Nota da receita destas officinas, no mês de Abril de 1912, depositada no Banco de Portugal, no mês de Maio corrente, nos termos do artigo 18.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908:

Importância de cartas vendidas . . . . .	125,5600
Desconto de 15 por cento a favor do adjudicatário do depósito de venda, nos termos da portaria de 29 de Setembro de 1900 . . . . .	18,5840
Rceita líquida depositada . . . . .	106,9760

Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, em 20 de Maio de 1912. — O Director Geral, interino, *João Miguel Dias*, tenente-coronel.

**Direcção Geral da Agricultura**

**Repartição dos Serviços Agronómicos**

Para os devidos efeitos se publica o seguinte:

**Rectificação**

No regulamento para a execução do decreto com força de lei de 11 de Março de 1911, sobre a cobrança do imposto do aguardente do Funchal, aprovado por decreto de 15 de Maio corrente, publicado no *Diário do Governo* n.º 117, de 20 deste mês, a pág. 1817, 2.ª col., no ar-

tigo 8.º, onde se lê: «cota da verba necessária destinada ao fim mencionado no artigo 3.º, deve ler-se: «cota das verbas necessárias destinadas aos fins mencionados no artigo 3.º»; e na 3.ª col. no artigo 18.º, onde se lê: «a que se refere o artigo 3.º deste diploma», deve ler-se: «a que se refere o n.º 3.º do artigo 3.º deste diploma».

Direcção Geral da Agricultura, em 21 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

**Rectificação**

No *Diário do Governo* n.º 118, datado de ontem, a pág. 1831, decreto autorizando a importação de 757:877 quilogramas de centeio até 31 de Julho, na lin. 87.ª, onde se lê: «Artigo 1.º É autorizada a importação de 785:877 quilogramas», deve ler-se: «Artigo 1.º É autorizada a importação de 757:877 quilogramas».

Direcção Geral da Agricultura, em 21 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

**Repartição dos Serviços Pecuários**

Para cumprimento do disposto no artigo 8.º do regulamento de 15 de Abril de 1911 e para os efeitos do proceituado no § 1.º do mesmo artigo, se faz público que os candidatos ao concurso para o preenchimento das vagas de médicos veterinários do respectivo quadro, aberto por anúncio publicado no *Diário do Governo* n.º 45, de 24 de Fevereiro do corrente ano, foram classificados, pelo júri a que se refere o artigo 1.º do citado regulamento, pela seguinte ordem:

- Idalino Rodrigues Gondim.
- António de Barros Teixeira de Lencastro.
- Joaquim Tiago Ferreira.
- Alberto Machado da Silva Brito.
- Augusto Paes de Azevedo.
- Joaquim Fernandes Afonso.
- Vicente Urosa Gomes.
- António Tavares Lebre.
- João Rodrigues de Oliveira.
- João Inácio Lopes Ribeiro.
- Ricardo Xavier Correia Mendes.
- António Leonardo de Almeida Júnior.
- José de Sousa Carvalho.
- Celestino Augusto da Silveira Almendro.
- António Júlio Lobo da Costa.
- António José Jorge Júnior.
- Joaquim António da Cunha e Souto.
- José Jerónimo da Costa Amaral.
- Francisco da Silva Perdigão.
- Jorge Peres Fernandes.
- Guilherme Godinho Gonçalves.
- Francisco Maria da Cunha e Souto.
- Carlos Augusto Caldeira de Carvalho.
- António de Melo Correia.
- Tómas Correia de Melo.

Direcção Geral da Agricultura, em 21 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

**Rectificação**

Na portaria de 11 de Maio corrente, sobre concursos pecuários, publicada no *Diário do Governo* n.º 112, em caprínos, pág. 1751, 1.ª col., 99.ª lin., onde se lê: «Em Guarda — 3 de Junho», deve ler-se: «Em Guarda — 23 de Junho».

Direcção Geral da Agricultura, em 21 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

**Junta de Crédito Agrícola**

Sob proposta do Ministro do Fomento, e conformando-me com a informação da comissão executiva da Junta de Crédito Agrícola, e bem assim do parecer da 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública: hei por bem determinar que seja concedida, por uma só vez, a gratificação de 305000 réis ao guarda-livros da mesma Junta, Alberto Monteiro de Oliveira, pelos serviços que executa, juntamente com o que compete ao seu cargo, e nos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, a qual será paga pelas disponibilidades do capítulo 1.º, artigo 4.º da tabela da distribuição da despesa do Ministério do Fomento, para o actual ano económico.

O Ministro do Fomento assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*.

Uma das mais graves dificuldades que se opõem ao funcionamento das caixas de crédito agrícola mútuo já existentes é, como os factos demonstram, a que diz respeito à sua escrituração e contabilidade, reguladas, segundo se deprende da lei, pelas disposições especiais do Código Comercial.

Apesar da manifesta vontade dos seus fundadores em levarem à prática o crédito agrícola, medida tão patriótica pelo seu alto fim económico, e corresponderem aos intuitos generosos do Governo da República, tam frequentes vezes patenteados pelas classes laboriosas desprotegidas, a dificuldade de cumprir a lei, neste ponto, seria absoluta, sem o auxilio que, por intermédio desta Junta se tem dispensado, mas que forçosamente se tem de limitar ou suspender se não alcançar o apoio do Governo.

Não é fácil, para não dizermos de todo impossível, como os factos até hoje atestam, encontrar nas localidades onde aquelas instituições estão criadas, nos peque-